



Lei n. 90 de 20 de fevereiro de 1973

Reorganiza os Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-Pi - e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FACQxshlkkkllnxxRyBckLgdkKttnvxxZcstnnxxXnkKannXomxxXrrooomnxxXhnzrrnfexLkix

No uso de suas atribuições e com fundamento no Ato Institucional nº 8, de 02.04.69, e na Resolução nº 114, de 21.03.1972, da Assembléia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-Pi) são os constantes dos Anexos I e II a esta Lei Delegada.



Lei n. 90 de 20 de fevereiro de 1973

Reorganiza os Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-Pi - e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI

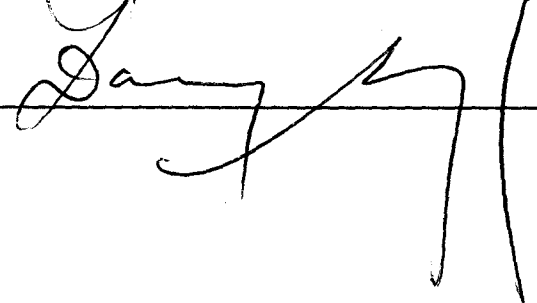
[illegible]

No uso de suas atribuições e com fundamento no Ato Institucional nº 8, de 02.04.69, e na Resolução nº 114, de 21.03.1972, da Assembléia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-Pi) são os constantes dos Anexos I e II a esta Lei Delegada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Delegada entrará em vigor a partir de 01 de março do corrente ano.

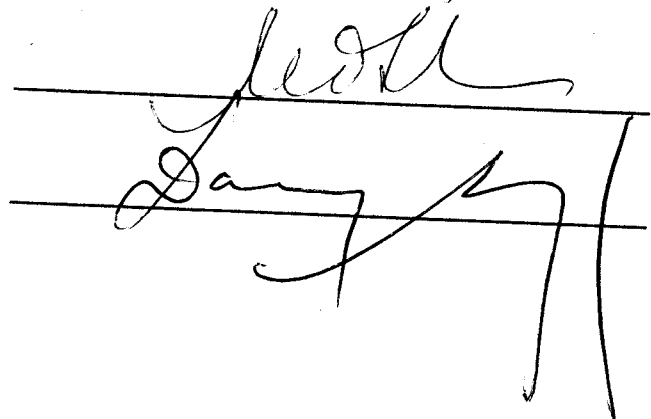
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de ~~fevereiro~~ de 1973.

SECRETARIA DO GOVERNO
Serviço de Administração Geral
Publicado D.O. nº 31 de 22 de 1973

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Delegada entrará em vigor a partir de 01 de março do corrente ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de fevereiro de 1973.

Two handwritten signatures are present on two horizontal lines. The top signature is a cursive script, possibly reading 'Leite'. The bottom signature is also in cursive, possibly reading 'Dany' followed by a large flourish.

SECRETARIA DO GOVERNO
Serviço de Administração Geral
Publicado D.O. nº 31 de 20 de 1973

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Sub-Procuradoria	02	8F
Chefe de Serviço Distrital (2 de obras - Operações, 2 Administrativos - Financeiros)	04	7F
Chefes de Serviços: De Conservação, Equipamento Rodoviário, Trânsito, Assistência aos Municípios, Estudos e Projetos, Programação e Controle, Pesquisas e Normas Técnicas, Construção, Obras de Arte e Melhoramentos, Arquitetura e Paisagismo, Orçamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Material, Coordenação Auxiliar e Tesouraria.	16	8F
Chefes de Seção: De Conservação Rodoviária, Conserva Patrimonial, Transporte, Segurança de Tráfego, Transporte de Passageiros e Cargas, Telecomunicações, Estudos, Projetos, Elaboração de Programas, Controle de Padrões, Normas e Publicações, Programação e Métodos, Implantação, Pavimentação, Obras de Arte, Melhoramentos, Controle Orçamentário, Liquidação, Contabilidade Financeira, Contabilidade Patrimonial, Cadastro, Financeira de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoal, Controle de Material, Protocolo, Laboratório Central, Depósito Geral, Arquivo, Zeladoria, Registro de Processo, Pesquisas de Auditoria, Oficina Mecânica, Chefes de Residências	37	7F
Assessor Administrativo	02	7F
Secretário do Diretor Geral	01	7F
Secretário da Procuradoria Geral	01	5F
Secretário da Auditoria Interna	01	5F
Secretário do Conselho Administrativo	01	5F
Secretário do GEL	01	5F
Secretário de Chefia de Distrito Rodoviário Estadual	02	4F
Secretário de Divisão	05	5F
Chefes de Setores: De Equipamento, Material de Expediente, Depósito Geral, Peças Acessório e Equipamento do Depósito Geral, Gasolina, Óleo Diesel, Lanternagem, Máquinas Operatrizes, Eletricidade, Lubrificação, Segurança, Serraria, Ferraria, 2 de Almoxarifado Distrital, 2 de Oficinas Distrital	16	2F
Encarregado de Portaria	03	2F
Chefes de Sub-Residência	10	2F

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLO
Diretor Geral	01	-
Diretor de Divisão	05	1C
Procurador Geral	01	1C
Auditor Geral	01	1C
Presidente do GEL	01	1C
Chefe de Distrito Rodoviário	02	1C
Auditor Adjunto	01	2C
Chefe de Gabinete	01	2C
Assessor Técnico Econômico	01	2C
Assessor de Relações Públicas	01	2C
Superintendente do Centro		
Rodoviário de Picos	01	2C

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	SIMBOLO
Diretor Geral	01	-
Diretor de Divisão	05	1C
Procurador Geral	01	1C
Auditor Geral	01	1C
Presidente do GEL	01	1C
Chefe de Distrito Rodoviário	02	1C
Auditor Adjunto	01	2C
Chefe de Gabinete	01	2C
Assessor Técnico Econômico	01	2C
Assessor de Relações Públicas	01	2C
Superintendente do Centro		
Rodoviário de Picos	01	2C